



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- cabe objetivamente ao Congresso Nacional, consoante informes populacionais atualizados através dos dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a incumbência constitucional, através de proposição de Lei Complementar, de promover a atualização quanto à fixação do número total de representantes eleitos por Estado da Federação e pelo Distrito Federal junto a Câmara dos Deputados Federais, consoante disposição expressa do parágrafo 1º do art.45 da Carta Magna;

- nesse norte, tramita desde 07 de julho de 2023, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 148/2023 de autoria do Deputado Rafael Pezenti, que tem por escopo básico propor que o número de representantes por Estado e pelo Distrito Federal, seja ajustado automaticamente no ano anterior a cada eleição, a partir de 2027, observando os dados do Censo Demográfico mais recente;

- a apresentação da proposta legislativa é pertinente tendo em vista que as cadeiras foram distribuídas conforme a população de cada estado da Federação tendo como base o ano de 1988, e que deste ano até os dias de hoje, se passaram 35 anos e sequer alguma atualização foi realizada;

- urge fundamental que o sistema político acompanhe as mudanças demográficas do país, garantindo uma representação proporcional e legítima para todos os estados;

- no cenário atual os catarinenses contam com 16 representantes na Câmara Federal, porém, de acordo com os números do Censo Demográfico de 2022, houve um crescimento populacional de Santa Catarina superior a 21% em 12 anos, o que garantiria ao estado Barriga Verde o direito de contar com 4 deputados a mais, garantindo mais recursos para investimentos e força política na Capital Federal, caso seja seguido o critério que assegura a representatividade dos entes federados de acordo com a evolução demográfica de cada região do país;

- a mudança almejada apesar de significativa, não representa mais despesas, tendo em vista que o número total de deputados (513) não muda, havendo tão somente uma redistribuição dos parlamentares, onde unidades da federação em que a população cresceu menos teriam direito a menos legisladores,



e por sua vez, estados com maior aumento no número de habitantes ganhariam cadeiras;

- por fim, considerando que cada deputado tem cerca de R\$ 35 milhões todos os anos em emendas parlamentares, 4 deputados a mais significaria R\$ 140 milhões a mais de recursos para investimentos nos municípios catarinenses,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur César Pereira de Lira, ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Soares Pacheco e a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, em Brasília, Deputada Caroline de Toni, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA A VOSSAS EXCELÊNCIAS PARA QUE ENVIDEM OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 07 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL PEZENTI, QUE DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, CONFORME DADOS POPULACIONAIS, A PARTIR DO ANO DE 2027 (REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PARLAMENTARES SEMPRE QUE UM NOVO CENSO FOR FEITO), TENHA CÉLERE TRAMITAÇÃO E QUE AO FINAL SEJA APROVADO, POSTO QUE TRATA-SE DE INICIATIVA LEGISLATIVA PERTINENTE E RELEVANTE, SENDO FUNDAMENTAL QUE O SISTEMA POLÍTICO ACOMPANHE AS MUDANÇAS DEMOGRÁFICAS DO PAÍS, GARANTINDO UMA REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL E LEGÍTIMA PARA TODOS OS ESTADOS, EM ESPECIAL RELEVO, NESTE CASO PARA O AUMENTO DA FORÇA POLÍTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NA CAPITAL FEDERAL. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões, em



Deputado Antídio Aleixo Lunelli